

id: 2907690

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. MANDADO DE SEGURANÇA - CPC 0065357-29.2017.8.19.0000 Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0005539-04.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00641006 - IMPETRANTE: ELIEL JOSE DO CARMO IMPETRANTE: ALINE NASCIMENTO DO CARMO ADVOGADO: PAULO CESAR GARCIA VEREZA OAB/RJ-150541 ADVOGADO: LILIANE DA CUNHA AMORIM VEREZA OAB/RJ-166685 IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA **Relator: DES. MARIANNA FUX** DESPACHO: Considerando o disposto no art. 10 do CPC, intimem-se os agravantes acerca da perda superveniente do objeto do presente recurso, tendo em vista a certidão cartorária em indexador 140 dos autos originários, dando notícia de que o requerimento de reconsideração dos impetrantes foi acolhido e o recolhimento da taxa judiciária correspondente foi efetuado, sendo certo, ainda, que foi dado prosseguimento normal à ação originária.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0013471-25.2016.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 6 VARA EMPRESARIAL Ação: 0036370-14.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00144375 - AGTE: FETRANSPOR FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGTE: RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ADVOGADO: SERGIO MAZZILLO OAB/RJ-025538 ADVOGADO: RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA OAB/RJ-147983 ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE GOMES MACEDO OAB/RJ-172833 AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO AGDO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: JDS. DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: Diante da renúncia dos advogados da embargada (e-fls. 282/326), na forma do artigo 76, caput, do CPC/2015, suspendo o presente feito e determino a intimação da embargada, por AR, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação, constituindo novo patrono, sob pena de aplicação da regra contida no §2º, inciso II, do referido dispositivo legal.

id: 2907691

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0407034-31.2015.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0407034-31.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00032150 - APELANTE: MARCELO CURVELLO REZENDE ADVOGADO: MARCELO CURVELLO REZENDE OAB/RJ-083724 APELADO: INTER RIO INCORPORADORA LTDA ADVOGADO: CLAUDIA EWERTON FAJARDO OAB/RJ-085452 **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Isto posto, declino da competência para a Décima Quarta Câmara Cível, encaminhando-se os autos à 1.ª Vice-Presidência para redistribuição.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002971-26.2018.8.19.0000 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TERESOPOLIS 2 VARA CÍVEL Ação: 0020404-88.2017.8.19.0061 Protocolo: 3204/2018.00030247 - AGTE: APARECIDA EUGÊNIO ALVES ADVOGADO: PATRÍCIA MAROUN OAB/RJ-120929 ADVOGADO: ALINE ANTONIA PEREIRA OAB/RJ-157503 AGDO: C&A MODAS LTDA AGDO: BANCO BRADESCARD S A **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Considerando que a não concessão do efeito pleiteado inicialmente ao presente recurso ocasionará o prosseguimento do feito, que poderá resultar em lesão grave e de difícil reparação à agravante, diante da determinação de cancelamento da distribuição, DEFIRO EFEITO SUSPENSIVO até o respectivo julgamento do mérito. Intime-se a agravante para que apresente cópia de seus três últimos extratos de conta corrente e da última anotação de sua CTPS, bem como documentos que comprovem a renda mensal de seu esposo, como contracheque, extrato de conta corrente, e as três últimas declarações de Imposto de Renda. Solicite-se informações ao magistrado de primeiro grau quanto a petição inicial dos autos originários estarem em nome de Margarida de Brito e Manoel Costa e toda a documentação em nome da agravante (Aparecida Eugênio Lopes). 2 Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quinta Câmara Cível Agravo de Instrumento nº. 0060103-80.2014.8.19.0000 Secretaria da Quinta Câmara Cível Rua Dom Manuel, nº 37, Sala 431, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6005 - E-mail: 05cciv@tjrj.jus.br

003. APELAÇÃO 0007029-41.2015.8.19.0206 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0007029-41.2015.8.19.0206 Protocolo: 3204/2018.00011946 - APTE: JORGE LUIZ DA SILVA ADVOGADO: THIAGO AMORIM MARQUES OAB/RJ-168528 APDO: TIM BRASIL S/A **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Ante o exposto, na forma do art. 932, III, do novo CPC, não conheço do recurso, diante da ausência de pressuposto mínimo de admissibilidade.

id: 2907692

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. APELAÇÃO 0419443-15.2010.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0419443-15.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00007827 - APELANTE: CLEUZA LUSTOSA MARINS ADVOGADO: RAPHAELA RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA NOBRE OAB/RJ-135138 APELANTE: